

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso XII, da Resolução nº 2/2023 – CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00007049/2024-81, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da Escola Flor de Lis, situada na QNB, Área Especial 4, Blocos A e B, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 02.572.733/0003-98, mantida pela Sociedade do Amor em Ação, CNPJ nº 02.572.733/0001-26, com sede na QNB 15, Área Especial 4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 349, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, p. 58, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00227533/2023-43, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo artigo 5º, §1º, incisos IV, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Tornar público o Edital para seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC e pelo Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIDTI da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

Art. 2º O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://universidade.df.gov.br/iniciacaocientificanundf2024/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 09 de janeiro de 2024, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 24ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique

Assunção Magalhães, Daniella Freitas Frade, Darfe Diogo Borges Leite, Fernando Almeida Cortizo, Laís Keila do Nascimento, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães – NOTORIO SABER, apresentou à Plenária o processo SEI/GDF nº 00050-00011890/2023-01, que contém pedido de consulta ao Contrandife sobre a identificação visual (cores e dispositivo de iluminação de emergência e layout de caracterização) dos veículos oficiais utilizados em serviço pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF. Após a apresentação dos fundamentos exposto na Manifestação SSP/CONTRANDIFE nº 586/2023 (127682749), com a análise da legislação vigente sobre o tema, ficou demonstrado a divergência entre a Resolução Contran nº 970, de 20 de junho de 2022 e a Instrução nº 567, de 14 de setembro de 2022, do Detran/DF. No mesmo sentido, o Conselheiro Relator expôs sobre a necessidade da caracterização externa dos veículos utilizados na prestação de serviços do órgão executivo de trânsito identificar de forma ostensiva e indubitável a atividade pública praticada, em atenção aos princípios da legalidade, transparência e publicidade. Os Conselheiros André Luiz Caldas e Márcia dos Santos Rozenwald solicitaram vista o processo nº 00050-00011890/2023-01, prorrogando a votação do tema para a próxima reunião ordinária. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00101729/2023-80, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ALESSANDRA DA SILVA SANTIAGO, Recorrente: ALESSANDRA DA SILVA SANTIAGO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-037218/2014, Auto de Infração nº: S001887017, Interessado: ALEXANDRE MATIAS MORRIS, Recorrente: ALEXANDRE MATIAS MORRIS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00006098/2020-43, Auto de Infração nº: CM01388749, Interessado: ALIDELJAM DORA AMARO DE MACEDO, Recorrente: ALIDELJAM DORA AMARO DE MACEDO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00006785/2019-25, Auto de Infração nº: ST01278519, Interessado: ALIPIO RIBEIRO CARDOSO, Recorrente: ALIPIO RIBEIRO CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-020000/2016, Auto de Infração nº: Y001290716, Interessado: ALISSON MARTINS DE OLIVEIRA, Recorrente: ALISSON MARTINS DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00098593/2022-32, Auto de Infração nº: SA03217869, Interessado: ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00003727/2020-83, Auto de Infração nº: SA01788953, Interessado: ALZIR PENAFORTE BRITO FILHO, Recorrente: ALZIR PENAFORTE BRITO FILHO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00116411/2023-01, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANRIETE FAIAD VAZ DE OLIVEIRA, Recorrente: ANRIETE FAIAD VAZ DE OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00052524/2021-00, Auto de Infração nº: SA02571087, Interessado: ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS, Recorrente: ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00063896/2020-72, Auto de Infração nº: S003202893, Interessado: CAIO FELIPE CAMPOS RODRIGUES DA CUNHA, Recorrente: CAIO FELIPE CAMPOS RODRIGUES DA CUNHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00039330/2019-96, Auto de Infração nº: S002442419, Interessado: EDDY RAFAEL DE MORAIS MELO, Recorrente: EDDY RAFAEL DE MORAIS MELO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00031331/2019-92, Auto de Infração nº: CM00940219, CM00946468, ST00999962, CM00952511, CM00977250, Interessado: EDILENE BEATRIZ SILVA DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00061762/2019-83, Auto de Infração nº: S001061773, S001363443, S001061775, S001701281, SA00884289, Interessado: EDILSON GARÇAO DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00076990/2019-58, Auto de Infração nº: CP00703087, Interessado: EDIMAR SOUSA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00062815/2019-83, Auto de Infração nº: ST01522735, Interessado: EDIVAN PAISLANDIN DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: